

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 099 Edição- Areia Branca/RN, 29 de Junho de 2020.**

## EXECUTIVO LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

A Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnico/Jurídica da Prefeitura Municipal, e nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação de nº 011/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Realização e licenciamento de estudo de pesquisa de opinião pública telefônica através software de computador para obtenção, via metodologia quantitativa, de informações estatísticas e consistentes para avaliação dos impactos PANDEMIA do COVID-19, e, principalmente, melhorias nas futuras ações desse governo no combate a este enorme problema de saúde pública sem precedentes, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, nos valores abaixo descrito, ancorado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, sendo:

Vencedor	Valor
Alfa Inteligência e Serviços de Software e Opinião CNPJ: 22.400.349/0001-53.	R\$ 9.000,00

Areia Branca/RN, 26 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: Alfa Inteligência e Serviços de Software e Opinião.**

**CNPJ: 22.400.349/0001-53.**

**OBJETO: Realização e licenciamento de estudo de pesquisa de opinião pública telefônica através software de computador para**

**obtenção, via metodologia quantitativa, de informações estatísticas e consistentes para avaliação dos impactos PANDEMIA do COVID-19, e, principalmente, melhorias nas futuras ações desse governo no combate a este enorme problema de saúde pública sem precedentes.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

\_\_\_\_\_  
**AREIA BRANCA/RN, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**  
**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**

**CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 25, INC. I DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

\_\_\_\_\_  
**AREIA BRANCA/RN, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**  
**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

A Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnico/Jurídica da Prefeitura Municipal, e nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 099 Edição- Areia Branca/RN, 29 de Junho de 2020.**

Inexigibilidade de Licitação de nº 034/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Administração e da Gestão de RH, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, nos valores abaixo descrito, ancorado no Art. 25, INC. I DA LEI 8.666/93, sendo:

Vencedor	Valor
NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	R\$ 8.700,00

Areia Branca/RN, 26 de junho de 2020.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita Municipal

## AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Secretário de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras de Areia Branca/RN, torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve aplicar à empresa **R T Locação, Construção e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 28.117.228/0001-85**, contratada pela Municipalidade através da Tomada de Preço de nº 003/2019, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE VELÓRIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, a penalidade de multa de **R\$ 1.957,38 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 14ª, item “01” do instrumento contratual celebrado. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nos autos daquele processo licitatório. Da presente decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, alínea “F” da Lei de licitações. Areia Branca/RN, 29 de junho de 2020.

**CLIVERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

Secretário de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras.

## AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Secretário de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras de Areia Branca/RN, torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve aplicar à empresa **R T Locação, Construção e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 28.117.228/0001-85**, contratada pela Municipalidade através da Tomada de Preço de nº 002/2019, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BAIRRO ILHA - Município de Areia Branca/RN**, a penalidade de multa de **R\$ 1.844,24 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 14ª, item “01” do instrumento contratual celebrado. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nos autos daquele processo licitatório. Da presente decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, alínea “f” da Lei de licitações. Areia Branca/RN, 29 de junho de 2020.

**CLIVERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

Secretário de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras.

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de plantas ornamentais e insumos diversos, implantação e acompanhamento necessários ao ajardinamento e paisagismo de jardins e canteiros de logradouros públicos do Município de Areia Branca/RN.

## DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, instaurado pelo Município de Areia Branca/RN, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de plantas ornamentais e insumos diversos, implantação e acompanhamento necessários ao ajardinamento e paisagismo de jardins e canteiros de logradouros públicos do Município de Areia Branca/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Obras;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 099 Edição- Areia Branca/RN, 29 de Junho de 2020.**

Publicado o aviso do certame licitatório no **Diário Oficial** deste Município, fora impetrado pedido de Impugnação por parte da empresa **Agrominas Comércio de Plantas Ltda. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.538.322/0001-02**.

Analisando preliminarmente os argumentos apresentados, entendo que se faz necessário um posicionamento da Assessoria Técnica/Jurídica deste setor de licitação, especialmente pelo fato da peça protocolada fazer referência à legislação específica.

Sendo assim, **suspendo a sessão designada para o próximo dia 02.07.2020, às 09horas**, ao ponto que determino o envio da impugnação interposta à Assessoria Técnica/Jurídica deste setor de licitação, para que emita parecer opinativo.

Com o parecer, retornem os autos para apreciação da referida impugnação.

Comunique-se com **URGÊNCIA** a empresa Impugnante.

Cumpra-se, Publique-se.

Areia Branca/RN, 26 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO LOPES NETO**  
CPF - 201.437.024-91  
Pregoeiro Municipal